

EDITAL N.º 36/2026

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 1/2026, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/01/2025;
- Por maioria, com seis votos a favor e com uma abstenção, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de Procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Técnico (recursos humanos), tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a seguinte Tabela de Preços para a FIAPE 2026:

TABELA DE PREÇOS PELA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

| TIPOLOGIA DE ATIVIDADE – ESPAÇO / MÓDULO | | Preço (€) |
|--|--|-----------|
| 1. | <i>Atividades comerciais/industriais e instituições - Pavilhões A e B*</i> | |
| 1.1. | <i>Stand tipo de 9 m²</i> | 450,00 |
| 1.2. | <i>Por cada múltiplo de 9 m²</i> | 200,00 |
| 1.3. | <i>Stand próprio, por m²</i> | 60,00 |
| 1.4. | <i>Instituições públicas, coletividades culturais, desportivas e recreativas, IPSS</i> | Isentas |
| 1.5. | <i>Instituições privadas (stand 9 m²)</i> | 75,00 |
| 2. | <i>Tenda das Tasquinhas*</i> | |
| 2.1. | <i>Stand tipo de 36 m²</i> | 1.300,00 |
| 3. | <i>Produtos regionais e restauração - Pavilhão B*</i> | |
| 3.1. | <i>Produtos regionais - stand tipo de 9 m²</i> | 200,00 |
| 3.2. | <i>Produtos regionais - por cada múltiplo de 9 m²</i> | 150,00 |
| 3.3. | <i>Produtos regionais - stand próprio, por m²</i> | 40,00 |

| | | |
|------|--|----------|
| 3.4. | Restaurantes (máximo 10) | 1.100,00 |
| 4. | Atividades comerciais e industriais no exterior* | |
| 4.1. | Stand tipo de 9 m ² | 225,00 |
| 4.2. | Por cada múltiplo de 9 m ² | 100,00 |
| 4.3. | Ramal de água, por módulo | 40,00 |
| 4.4. | Stand próprio, por m ² | 40,00 |
| 5. | Maquinaria agrícola e ramo automóvel* | |
| 5.1. | Stand de apoio | 300,00 |
| 5.2. | Maquinaria agrícola (por m ² ocupado) | 2,00 |
| 5.3. | Ramo automóvel (por m ² ocupado) | 4,00 |
| 5.4. | Ramal de água, por expositor | 40,00 |
| 6. | Feira de Artesanato** | |
| 6.1. | Artesãos do concelho de Estremoz (9 m ²) | Isentos |
| 6.2. | Artes decorativas e alternativas do concelho de Estremoz (9 m ²) | Isentos |
| 6.3. | Restantes artesãos (artesanato tradicional - 9 m ²) | 50,00 |
| 6.4. | Restantes artesãos (artesanato contemporâneo - 9 m ²) | 90,00 |
| 6.5. | Restantes artesãos (artes decorativas e alternativas - 9 m ²) | 90,00 |
| 7. | Zona de Bares Exterior* | |
| 7.1. | Roulotes-bar e similares (máximo a definir em função do espaço disponível) | 1.200,00 |
| 7.2. | Roulotes de pão com chouriço (máximo 1) | 2.000,00 |
| 7.3. | Roulote de Cachorros (máximo 1) | 400,00 |
| 7.4. | Roulote de Farturas (máximo 2) | 700,00 |
| 7.5. | Roulote de Pipocas (máximo 1) | 450,00 |
| 7.6. | Roulote de outros produtos (máximo 5) | 500,00 |
| 7.7. | Bar ou similar em stand de 9 m ² assegurado pelo Município (máximo 18 m ²) | 250,00 |
| 7.8. | Cedência de espaço para instalação de esplanadas de apoio, por m ² - (máximo 40 m ²)*** | 20,00 |
| 8. | Espaço envolvente ao Palco Secundário* | |
| 8.1. | Roulotes, bares e similares (máximo a definir em função do espaço disponível) | 600,00 |
| 8.2. | Cedência de espaço para instalação de esplanadas de apoio, por m ² - (máximo 40 m ²)*** | 20,00 |
| 9. | Tenda de Espetáculos e zona de Divertimentos* | |
| 9.1. | Divertimentos infantis (máximo 3) - cada instalação | 500,00 |
| 9.2. | Pista automóvel (máximo 1) | 1.600,00 |

| | | |
|-------|---|----------|
| 9.3. | <i>Outros divertimentos de adulto (máximo a definir em função do espaço disponível)</i> | 850,00 |
| 9.4. | <i>Bares na tenda de espetáculos (n.º máximo a definir)</i> | 600,00 |
| 9.5. | <i>Cedência de espaço para instalação de tendas para discoteca (máximo 1)</i> | - 600,00 |
| 10. | <i>Outras atividades*</i> | |
| 10.1. | <i>Balões (por cada instalação)</i> | - 50,00 |

TABELA DE PUBLICIDADE

| TIPO DE PUBLICIDADE / CONDIÇÕES | | Preço (€) |
|---------------------------------|---|-----------|
| 1. | <i>Publicidade no recinto</i> | |
| 1.1. | <i>Colocação de faixas no recinto da feira, com dimensões máximas de 3x1 metros</i> | 150,00 |
| 1.2. | <i>Colocação de bandeiras publicitárias (cada)</i> | 50,00 |
| 1.3. | <i>Instalação de pórticos, insufláveis e outros meios publicitários (por m²)</i> | 200,00 |
| 2. | <i>Publicidade na rádio da feira</i> | |
| 2.1. | <i>Inserção de 10 spots (2 spots por dia)</i> | 50,00 |
| 2.2. | <i>Inserção de 25 spots (5 spots por dia)</i> | 100,00 |
| 2.3. | <i>Inserção de 1 spot por hora (5 dias)</i> | 150,00 |
| 2.4. | <i>Patrocínio de uma hora de emissão</i> | 100,00 |
| 2.5. | <i>Patrocínio de uma manhã ou tarde de emissão</i> | 175,00 |
| 2.6. | <i>Patrocínio de um dia de emissão</i> | 350,00 |
| 3. | <i>Publicidade nos ecrãs de palco</i> | |
| 3.1. | <i>Vídeo (elaborado pela empresa/entidade - máximo 30")</i> | 200,00 |
| 3.2. | <i>Imagem estática durante 10"</i> | 100,00 |

* As empresas com sede social no concelho de Estremoz têm um desconto de 50% relativamente aos preços de tabela.

** Na Feira de Artesanato apenas será cedido um máximo de 2 stands por expositor.

*** A instalação de esplanadas de apoio está sujeita à disponibilidade de espaço e a autorização da Câmara Municipal.

- Todos os preços incluem o IVA à taxa legal em vigor."

- Por unanimidade, aprovar o "Protocolo de Colaboração para o Ano de 2026", a celebrar entre o Município e a Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz, que tem como objeto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de apoio financeiro até ao

montante de 90.000,00 €, com vista à divulgação científica e tecnológica por parte do Centro, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e em especial junto da comunidade juvenil, durante o ano de 2026;

- Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a doação do restante espólio do escritor Armindo Rodrigues;
- Por unanimidade, nos termos do estabelecido nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Carta de Apoio à candidatura à call "A nossa Vez" – Evora_27 – Capital Europeia da Cultura - do projeto denominado de "A Pedra Angular";
- Por maioria, com cinco votos a favor e com duas abstenções, em relação ao procedimento para atribuição do direito de exploração da Praça de Touros de Estremoz, o seguinte:
 - aprovar o Relatório Final de Análise das Propostas e bem assim a exclusão da proposta apresentada pela concorrente OPE – Associação Tauromáquica de Estremoz e a atribuição do Direito de Exploração da Praça de Touros de Estremoz à Associação Tertúlia Tauromáquica de Estremoz;
 - aprovar a Minuta do Contrato de Atribuição do Direito de Exploração da Praça de Touros de Estremoz.

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Paços do Município de Estremoz, 21 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio